



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc  
n.º 44 de 1995

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE 08 FEV 1995  
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
ATIVIDADES ECONÔMICAS  
FINANÇAS E ORÇAMENTOS

01 - PL  
PROJETO DE LEI 01-0044/1995

Revoga em todos os seus termos a  
Lei nº 11.720 de 16/01/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO <sup>d</sup> Decreta:

- Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 11.720 de 16/01/95.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1995.

  
ARSELINO TATTO  
Vereador

Líder da Bancada do P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO  
8 FEV 1995  
-DT. 10-



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	da proc.
nº	44	de 1995

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa revogar em todos os seus termos a Lei nº 11.720 de 16/01/95, que estende os ocupantes de carros oficiais, ônibus, caminhões e veículos utilitários às exigências da Lei nº 11.659/94.

No entendimento deste Vereador a revogação se faz necessário por não ter sido a matéria votada em plenário pelos Vereadores de acordo com o Artigo 40 inciso XII da Lei Orgânica do Município, onde diz ser necessário a aprovação por maioria absoluta dos vereadores.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação.